

DECRETO EXECUTIVO Nº 509/2002 - DE 17 DE JUNHO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR VALOR DE R\$ 2.600,15 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E QUINZE CENTAVOS) POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCUL. - UNIÃO

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Contratados

R\$ 2.600,15

TOTAL

R\$ 2.600,15

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 2.600,15 (dois mil e seiscientos reais e quinze centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de junho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento